



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quinta-feira • 9 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2076

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Portaria nº 017/2020** - Dispõe sobre o indeferimento dos pedidos de licença para fins de candidatura e dá outras providências.
- **Notificação Extrajudicial** - Notificar do descumprimento do Contrato nº 005-1/2020. (Raveste Fardamentos Ltda).

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Márcio Ferraz De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tremedal - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OJ1QEDKCGRXYT5GNW+UROQ

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 017/2020

“Dispõe sobre o indeferimento dos pedidos de licença para fins de candidatura e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 107;

RESOLVE

Art. 1º Indeferir o pedido de desincompatibilização para fins de candidatura a cargo eletivo nas eleições de 2020, face à prorrogação dos prazos de desincompatibilização pela referida Emenda Constitucional 107, decorrente da PEC 18/2020, relativo aos cargos/servidores que ainda não tenham vencido os respectivos prazos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal, 08 de julho de 2020.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito

Praça Leonel Pereira Nº 10, Centro – Fone/Fax(077) 3494-2124 – CEP 45.170-000
CNPJ. 14.243.463/0001-99 Tremedal - Bahia

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ESTADO DA BAHIA

Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, Tremedal - Bahia.
Fone/Fax: 77 3494-2100


NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.243.463/0001-99, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leonel Pereira, nº 10, Centro, na cidade de Tremedal, Bahia, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Márcio Ferraz de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 03.424.418-25, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 579.014.655-49, residente e domiciliado em Tremedal, Bahia, Praça da Matriz, nº 178, Centro, vem por meio desta, **NOTIFICAR** do descumprimento do contratação celebrada - vide Contrato nº 005-1/2020 - a empresa **RAVESTE FARDAMENTOS LTDA**, empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.904.642/0001-03, sediada na cidade de Vitória da Conquista/BA, com Rua Marajó, nº 349, Bairro Ibirapuera, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Jonathan das Virgens Botelho Rocha, brasileiro, RG 14.744.843-36 - SSP/BA; CPF 067.903.045-09 residente a Rua Marajó, nº 349- 1º andar, Bairro Ibirapuera, CEP 45.075-015, em virtude de não haver atendido o prazo de entrega constante na cláusula 5.2 do Termo de Referência do Pregão Presencial 023/2019, referente ao pedido de fardamento para garis e vigilantes, realizado em 29 de maio de 2020 e complementado em 01 de junho de 2020.

Em razão de não haver efetivado a entrega dos bens até a presente data, tal fato acarretará nas infrações dispostas na Cláusula Oitava do supramencionado contrato, ou seja, pagamento de multa e posterior rescisão unilateral do presente contrato.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa, cuja penalidade poderá ser relevada se ocorrer uma das hipóteses do artigo 393 do Código Civil Brasileiro, ou, se inexistente tal justificativa, para o pagamento da multa acima expressa, sob pena de inscrição na dívida ativa do Município.

Tremedal, 08 de julho de 2020.


Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito Municipal